



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei Ordinária nº 1098/2026



DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais uma vaga para o cargo efetivo de Enfermeiro da ESF e para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem da ESF, integrantes do quadro de funções públicas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar conforme classificação do concurso público vigente, se houver.

Art. 4º O anexo I da Lei municipal 815/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
(...)	(...)	(...)	(...)
210	Superior	Enfermeiro da ESF	02
220	Médio	Técnico de Enfermagem da ESF	03

(...)	(...)	(...)	(...)
-------	-------	-------	-------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Goianá, 15 DE ABRIL DE 2026.


PAULO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito de Goianá

